



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO**

**PORTARIA/SEMOBH/Nº 10/2022**



**PROTOCOLO CÂMARA P.K.**  
**Nº 000377/2022**  
**22/02/2022 - 16:23:19**  
SEMOBH/PK  
PORTARIA/SEMOBH/Nº 10/2022

**“DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 110/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA W. M. VASCONCELOS ME”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

**Art. 1º – DESIGNAR a servidora OLIVIA DIANNA OLIVEIRA GOMES; para exercer a função de fiscal do contrato nº 110/2022, proveniente do processo administrativo nº 015702/2020 – TP Nº 009/2020, que visa a “contratação de empresa para execução de obras de implantação de infra-estrutura básica e pavimentação com blocos de concreto nas localidades de Cancelas (Rua Principal), Monte Belo e Copacabana”, que entre si celebram o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa W. M. VASCONCELOS ME.**

**Art. 2º - DESIGNAR a servidora DIANE RAIMUNDA DE ALMEIDA, dentro de suas atribuições típicas, a exercer a fiscalização na área de segurança do trabalho, do contrato nº 368/2021, proveniente do processo administrativo nº 6425/2021 – tomada de preços nº 02/2021, que visa a “contratação de empresa de engenharia para execução das obras do sistema de esgotamento sanitário da comunidade de São Paulo”**

**Art. 3º -Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela administração, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências**

**Art. 4º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.**

**Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE**

CERTIDÃO

Portaria Semobh nº 10 - 2022

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.

Em 22/02/2022

servidor: J. J. S.

Wagner Porto Viana

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

Decreto nº 238/2019

Presidente Kennedy-ES; 22 de fevereiro de 2022

CERTIDÃO

Certifico que Portaria Semobh nº 10/2022

foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 09/05/2019.

Data: 22/02/2022

servidor(a):

Município de Presidente Kennedy-ES